

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 27 de junho de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,**

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:** 1C3CFBF3

**GABINETE DA PREFEITA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 235-2025  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de cinco (05) carrinhos para varrição, com capacidade individual de 100 litros, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 03 de julho de 2025, até às 13h:30m;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail [licitacoes@ibiruba.rs.gov.br](mailto:licitacoes@ibiruba.rs.gov.br)

**Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: [obras@ibiruba.rs.gov.br](mailto:obras@ibiruba.rs.gov.br) 54 3324-8500 – ramal 131**

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br) (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link:

[https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes\\_step2/7/2025](https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2025)

Ibirubá/RS, 27 de junho de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:** E262D892

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 20-2025 – Processo 190-2025, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva (material e mão de obra) no sistema de freios e diferencial da

retroescavadeira JCB 4CX 4WS, pertencente à Secretaria de Obras e Viação – Lote: 1- Empresa: KADERLI MOTOR PECAS LTDA - CNPJ 03.024.502/0001-40, pelo valor total de R\$ 32.483,60 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 27 de junho de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**

Prefeita

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser

**Código Identificador:** 6D0D2C36

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

**Retifica-se especificações do Termo de referência:**

**3. REQUISITOS DO OBJETO:**

...

**Onde se lê:**

3.3. Localização do fornecedor numa distância máxima de 40 Km da sede do Município de Ibirubá-RS, em vista que a distância entre a sede do Município e o depósito da Contratada, não onere em demasiado os cofres públicos com o deslocamento para a busca e retirada do produto, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte do mesmo até o Município.

**Leia-se:**

**"3.3. Localização do fornecedor numa distância máxima de 80 Km da sede do Município de Ibirubá/RS, em vista de ampliar a competitividade do certame, sem comprometer significativamente a economicidade da contratação. Ressalta-se que o transporte do produto até o Município de Ibirubá/RS permanece sob responsabilidade desta Prefeitura Municipal."**

**10.4 – DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):**

...

**Onde se lê:**

j) Declaração que a localização da usina/depósito onde será retirado o produto fica a uma distância máxima de 40 Km da sede do Município de Ibirubá-RS, em vista que a distância entre a sede do Município e o depósito da Contratada não onere em demasiado os cofres públicos com o deslocamento para a busca e retirada do produto, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte do mesmo até o Município.

**Leia-se:**

**j) Declaração que a localização da usina/depósito onde será retirado o produto fica a uma distância máxima de 80 Km da sede do Município de Ibirubá-RS, em vista que a distância entre a sede do Município e o depósito da Contratada não onere em demasiado os cofres públicos com o deslocamento para a busca e retirada do produto, cabendo a esta Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo transporte do mesmo até o Município.**

**Demais informações do edital permanecem inalteradas, inclusive a data de abertura pois a alteração não compromete a formulação das propostas.**

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 27 de junho de 2025.

**VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Agente de Contratação / Pregoeira